### CLIPPING IMPRESSO 13/11/2022



#### INDICE

	AGORA SANTA INES		
	1.1. DECISÕES	1	
2.	JORNAL ATOS E FATOS		
	2.1. ESMAM	2	
	JORNAL PEQUENO		
	3.1. AÇÕES TJMA	3	
	3.2. DECISÕES		
	3.3. DESEMBARGADOR	5 -	8
	3.4. PRESIDÊNCIA	9 –	10

de acidente no município de Viana, diz TJMA

## Empresa deve indenizar viúva e filhos de vítima de acidente no município de Viana, diz TJMA

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão manteve sentenca do Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Viana, que julgou procedentes, em parte, os pedidos da ação de indenização por danos morais e materiais movida pela viúva, dois filhos e uma filha de um homem que morreu quando trafegava de motocicleta pela Rodovia MA-14, e o veículo caiu em uma vala aberta na estrada. A empresa condenada a pagar as indenizações é a Ducol Engenharia, responsável pela pavimentação da rodovia, à época do acidente. Ainda cabe recurso. A sentença da Comarca de Viana condenou a empresa ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 50 mil, para cada uma das partes autoras, acrescido de juros de mora 1% ao mês, contados desde a citação, bem como ao pagamento de pensão alimentícia (prestação mensal), no valor de dois tercos do salário mínimo, da época do acidente até a data em que a vítima completaria 75 anos de idade, em favor da viúva. A emoresa apelou ao TJMA, alegando que ficou demonstrado nos autos que houve culpa concorrente da vítima, que existiam placas de sinalização alertando para a obra na pista, e que, próximo ao bueiro, havia montes de areia cercados por redes de proteção vermelha, alertando para o perigo. Argumentou que as provas juntadas aos autos não comprovaram absolutamente nada, pois apenas identificaram que ocorreu o acidente e que houve uma vítima, porém não comprovou a culpa da empresa, dentre outros argumentos.

#### VOTO

O desembargador Jorge Rachid, relator da apelação, disse não haver dúvidas de que a sentença não merecia reforma, iá que não foi comprovada a ocorrência de culpa concorrente. Segundo o magistrado, ficou provado que a empresa descumpriu o dever de sinalizar a realização das obras e existência de valas na rodovia em que trafegava o homem, adotando conduta negligente no tocante às necessárias práticas de cuidado e vigilância tendentes a evitar a ocorrência de sinistros, pois as testemunhas confirmaram que, à época do acidente, não existiam placas no local, tampouco rede de proteção em relação à vala. Jorge Rachid acrescentou que, ao contrário do que alegou a empresa, também não ficou demonstrado que a vítima dirigia a motocicleta em alta velocidade, estava sem capacete e demais itens obrigatórios exigidos para a condução da motocicleta e não era habilitado.

Agência TJMA de Notícias

## Juiz Aureliano Neto é homenageado e deixa o cargo em virtude da aposentadoria

Os servidores e servidoras da 1ª e 2ª Turmas Recursais Permanentes do Termo Judiciário da Comarca da Ilha de São Luís e do 8º Juizado Cível homenagearam, na manhã desta sexta-feira (11), Manoel Aureliano Ferreira Neto, que deixa o cargo de juiz de Direito, em virtude de aposentadoria compulsória. Emocionado, ele agradeceu a celebração surpresa, realizada no no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), que contou com a presença de seus familiares e amigos e também de magistrados e magistradas.

Aureliano Ferreira Neto, que conta com mais de 30 anos de magistratura, ocupou o 1º cargo de juiz Direito da 2ª Turma Recursal, vindo da titularidade do 8º Juizado Cível de São Luís. Professor universitário e escritor. durante sua fala ele disse que "A vida da gente é como um poema de Castro Alves, Manoel Bandeira, Drumond, entre tantos outros poetas, disse. Ao citar "Estou Só", de Fernando Pessoa, o juiz afirmou não concordar plenamente com o poeta e ressaltou: "eu não estou só porque consegui fazer muitos amigos nesta minha trajetória". Também recordou um pouco da sua vida



escolar, no Liceu Maranhense; sua vida simples; das suas primeiras profissões como a de linotipista; da vida acadêmica; e da sua missão na magistratura.

O desembargador Lourival Serejo, que também participou da homenagem, destacou que, com a aposentadoria, Aureliano Ferreira Neto vai se dedicar muito mais à literatura agora. "Quem vive nesse ambiente de literatura não envelhece e sim rejuvenesce. Ele agora vai entrar em outra juventude", garantiu. Presente também o diretor do Fórum de São Luís. Raimundo Nonato Neris Ferreira.

Ao falar em nome dos demais magistrados e magistradas presentes na solenidade, a juíza Cristiana de Sousa Ferraz Leite, da 2ª Turma Recursal, destacou a trajetória de Aureliano Ferreira Neto na magistratura maranhense. Ele começou na Comarca de Carutapera, em 1990, passando também pelas comarcas de João Lisboa, Carolina, Imperatriz, até chegar a São Luís, em 1997, promovido por merecimento. Na capital foi titular do Juizado de Trânsito e do 8º Juizado Cível. Foi coordenador do Conselho dos Juizados Especiais e Criminais do Maranhão, além de vice-diretor da Escola Superior da Magistratura (ESMAM).

O juiz titular da 5ª Vara da Fazenda Pública, Marco Antonio Netto Teixeira, destacou a sensibilidade e o fator social como principais características de Aureliano Ferreira Neto. "É uma honra tê-lo como amigo pessoal e colega de magistratura", acrescentou.

O presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão (AMMA), Holídice Barros, que foi aluno do homenageado, no curso de Direito, lembrou como era o professor em sala de aula e dos ensinamentos que recebeu dele. "Tenho orgulho de hoje fazer parte da mesma magistratura que o professor Aureliano, nosso referencial na magistratura", concluiu.

Ao lado da esposa Jacirema Coelho e dos filhos Aureliano e Tiago, o homenageado se emocionou por diversas vezes durante as homenagens. O filho Aureliano lembrou que o pai foi aprovado nos vestibulares para Direito e Filosofia, optando por cursar Direito. "Agora com a aposentadoria, ele vai poder se dedicar à Filosofia e à Literatua", ressaltou.

Ao falarem em nome dos servidores e servidoras da Turmas Recursal e do 8º Juizado Cível, respectivamente, Lanuzza Belo e Marlos Barcelos, destacaram a sensibilidade, a presteza e a lealdade como características fortes do juiz Aureliano Ferreira Neto.

Kátia Persovisan

katiapsv@hotmail.com • contato@katiapersovisan.com.br Curta o facebook: https://www.facebook.com/persovisan Blog: http://blog.jornalpequeno.com.br/persovisan/



### CONTEXTO

AÇÃO: O Tribunal de Justiça do Maranhão, por meio do Comitê de Diversidade, em parceria com diversas instituições públicas, realizará Audiência Pública de "Acesso à Justiça a Povos Indígenas", no auditório da OAB Seção Imperatriz, no dia 17 de novembro (quinta-feira), a partir das 14h. No dia seguinte, 18, haverá mutirão de atendimentos aos povos indígenas, a partir das 9h, no território indígena São José (Krikati), município de Montes Altos/MA, com prestação de serviços por órgãos do Sistema de Justiça

NEUTRA - CM.: 80 ( 20 x 4 col )

TJMA se aproxima (...)

### **CASO MONTE LÍBANO**

### Julgamento em que construtora devedora tenta uma manobra no TJMA se aproxima e mais peculiaridades são descobertas

O JP prossegue na análise do "caso Monte Líbano", a "novela" de um processo que se arrasta desde o ano de 2016 no poder judiciário do Maranhão, em que uma empresa, mesmo com decisão transitada em julgado, não consegue reaver seu crédito. Na edição de hoje (28ª), o JP apresenta algumas peculiaridades da ação rescisória nº 0805814-43.2019.8.10.0000, cujo julgamento se aproxima, estando marcado para a próxima sexta, 18, a partir de 09h00.

De início, constata-se que o valor atribuído à causa pelo devedor Pactor Construções estranhamente, segundo a defesa da Monte Líbano, foi bem inferior ao montante questionado: o devedor alegava que seu débito seria de R\$ 609.146,79, conforme Id. 3976573, mas apresentou como valor da causa apenas R\$ 10.000,00, segundo Id. 3975717, informam os advogados do credor. Mesmo assim, segundo eles, a Pactor obteve decisão liminar favorável uma semana após o ajuizamento (19.07.2019), conforme

Id. 4020158, a qual só foi revogada quatro meses depois (26.11.2019), no Id. 5005983. Na decisão que revogou a liminar, o devedor Pactor Construções foi intimado a complementar o valor da caução, que é estabelecido em 5% do valor atualizado da causa, sob pena de extinção do feito, uma vez que houve notória falha no valor definido inicialmente, explicaram.

Do montante inicial recolhido a título de caução - R\$ 500,00 -, no Id. 3977445, o devedor/executado foi intimado a recolher a diferença na ordem de R\$ 94.617,15, no Id. 6670684, totalizando um recolhimento de R\$ 95.117,15, o que corresponde a mais de 190 vezes o recolhimento inicial, informa o credor Monte Líbano.

"Quanto às alegações da ação rescisória do executado (ausência de publicação da pauta de julgamento da apelação; ausência de intimação da advogada constituída para recebimento das intimações; suposta ausência de certeza, liquidez e exigibilidade do título)

(vejam matéria da semana anterior), presentes no Id. 3975717, nenhum desses argumentos foi apresentado no processo cuja decisão se tenta anular, uma apelação de nº 0807818-21.2017.8.10.0001, sustenta a defesa do credor Monte Líbano", disse a defesa. O JP analisou a primeira defesa do devedor, chamada embargos à execução, no processo citado, de nº 0807818-21.2017.8.10.0001, e verificou que o devedor sustentou apenas excesso de execução (quando o valor cobrado pelo credor seria maior que o devido) e fez críticas à qualidade do serviço, o que seria a causa do não pagamento, situação inclusive afirmada pela desembargadora relatora quando julgou a apelação do

Nas palavras da relatora: "O excesso de execução tem como fundamento o mero erro aritmético, que foi devidamente suprido pelos laudos juntados, sendo que a MM. Juíza poderia nomear perito para avaliar o alegado excesso, fato que não ocorreu na espécie.

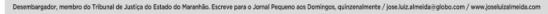
As provas testemunhais não foram conclusivas acerca da ausência de liquidez e certeza do contrato. Muito pelo contrário, revelaram a existência da relação contratual, porém, com críticas ao serviço prestado (serviço feito com problemas), o qual seria a causa do não pagamento do serviço pela empresa Apelada à Apelante. [...] Diante do exposto,

voto pelo conhecimento e PROVIMENTO, para reformar a sentença de 1o Grau, julgando improcedentes os pedidos dos Embargos, declarando válida a execução em apreço". Em contato com outros juristas, o jornal recebeu a resposta de que o caso fez "coisa julgada"; ou seja, decisão que não cabe mais recurso. E novamente foram unânimes ao afirmar que não se aplica ação rescisória na situação analisada. O JP continuará a acompanhar de perto os desdobramentos do caso, e se coloca à disposição dos interessados em se manifestar.



\*\*\* Quem foi o magistrado que pagou 'cinco pilas' para 'sair' com uma 'pastora', parente de um colega de toga do 'garanhão', isso depois de um acordo entre os dois, porque a proposta inicial para o 'balacobaco' havia sido de 'duas pilas'???!!!

#### José Luiz Almeida





### Dias de fúria

Trago a lume, para ilustrar, dois fatos assustadores, dentre os muitos que têm sido noticiados nos últimos dias, fruto das paixões políticas mais extremadas, que, para mim, homem médio, são injustificáveis; isso sem falar dos atos antidemocráticos que se espalham pelo país. O primeiro condiz com a notícia veiculada na imprensa nacional dando conta do enforcamento de um menor de 7 (sete) anos, por um policial civil, em face de ter mencionado o nome de um determinado candidato à presidência da República. O segundo fato restou traduzido, assustadoramente, numa pesquisa do Datafolha, segundo a qual sete entre dez brasileiros têm medo de ser agredido por causa de política, fruto de eventos da natureza do fato antes destacado. Os fatos em comento, aos quais se somam tantos outros de igual matiz, mostram-nos,

a toda evidência, que estamos diante de uma situação de quase descalabro, vivendo dias de fúria, vendo famílias, até então unidas, fragmentadas, cindidas, divididas, em face de posições políticas. Nesse cenário, li, dia desses, fruto do bom humor dos que ainda guardam alguma lucidez, que, depois das eleições, as reuniões familiares se transmudariam em verdadeiras audiências de conciliação, tamanha as divergências que decorrem das paixões políticas mais exacerbadas. Pelo que tenho testemunhado, nada obstante, as dissenções, em alguns casos, são tão graves que conciliação não haverá, fruto da toxidade que impregnou a alma de alguns fanatizados. O que todos temos visto, em

face dessa irracional paixão

'guerras" – guerras fratricidas

outrora cordatos, a contaminar

mesmo - travadas em ambientes

política, são verdadeiras

as relações mais comezinhas, em detrimento mesmo, numa visão holística, da paz social, na medida em que as dissenções alcançaram, para minha estupefação, até, as casas religiosas, outrora relevante instância de controle social. Confesso-me estarrecido e desalentado com atitudes que beiram à irracionalidade, em face das querelas que decorrem do alinhamento político de parcela relevante da sociedade; atitudes que, consigno, nada tem a ver com o exercício da cidadania, que não se confunde com o alinhamento político acrítico, asséptico, insensato e radical dos que, vivendo numa realidade paralela, se deixam levar pelo fanatismo; fanatismo que esgarça as relações sociais, nelas inclusas as relações familiares, que deveriam, ao reverso, ser sublimadas e enaltecidas, mas que têm cedido às dissenções acerbas, cuja consequência mais cintilante é

o soterramento da paz social. Indago-me, sem encontrar resposta, como pode alguém, com o mínimo de bom senso e descortino, defender, sem restrição, sem exame racional e crítico, determinados agentes políticos, sobretudo se dessa falta de cuidado resultar prejuízo às suas relações pessoais e familiares? Compreendo, sim, que as preferências políticas devam, sim, ser exaltadas. Todavia, compreendo, no mesmo passo, que essa sublimação precisa ser ponderada - não fanatizada, enfim - pois a adesão radical e sem discernimento crítico pode levar – e tem levado – à conclusão de que quem pensa diferente do que pensamos pode ser tratado como inimigo, e, não, como deve ser, como parceiro na consolidação de uma sociedade plural, pluralidade que deve ser enaltecida como algo natural numa sociedade democrática. É isso.

13/11/2022 - JORNAL PEQUENO 1º CADERNO - VARIEDADES - BOM DIA SOCIEDADE - ORQUÍDEA SANTOS - PAG.: 12

POSITIVA - CM.: 112 ( 28 x 4 col )

judicial no processo civil brasileiro



### Advogado maranhense Gabriel Costa lança livro a respeito da discricionariedade judicial no processo civil brasileiro

O advogado maranhense Gabriel Costa lançou o livro "Uma decisão correta para cada caso?", no Salão Nobre da Universidade Ceuma. A noite de lançamento, que reuniu mais de 250 pessoas, entre amigos, familiares do jurista, imprensa local e a comunidade jurídica do Estado, foi um grande sucesso. Mais que um lançamento, o evento promoveu a solidariedade. Todo o valor arrecadado com a venda dos livros foi doado à Casa Sonho de Criança,

mantido pelo Grupo Solidariedade é Vida. O espaço, situado no bairro Fé em Deus, atua há mais de 31 anos no apoio e acolhimento de crianças e adultos com o Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV). O livro "Uma decisão correta para cada caso? A questão da discricionariedade judicial no processo civil brasileiro" é fruto da dissertação de mestrado do advogado Gabriel Costa.



Gabriel Ahid Costa é advogado há mais de 16 anos; pós-graduado em Direito Processual Civil pela Universidade do Sul de Santa Catarina; mestre em Direito Constitucional pelo IDC (Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa); coautor de dois livros e idealizador da obra "Uma decisão correta para cada caso? – A questão da discricionariedade judicial no processo civil brasileiro". Sócio-fundador do escritório Gabriel Costa Advogados Associados, o jurista teve a oportunidade de colaborar, por quase 4 anos, com o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, na qualidade de assessor jurídico.

POSITIVA - CM.: 112 ( 28 x 4 col )

judicial no processo civil brasileiro



Com o advogado e jornalista, Carlos Nina



O autor com o Procurador-Geral do Estado, Valdênio Caminha



Gabriel Costa com o presidente da OAB-MA, Kaio Saraiva



O advogado Gabriel Costa com o desembargador Jamil Gedeon



# Bom Dia Sociedade Nossa conversa de todos os Domingos Orquidea Santos orquideafsantos@yahoo.com.br



A reforma do Centro de Educação Profissional e Tecnológica do SENAI Raimundo Franco Teixeira (SENAI -CEPT RFT), no Monte Castelo, teve por objetivo modernizar a estrutura física das áreas de eletroeletrônica, eletrotécnica, tecnologia da informação, tecnologia e inovação, vestuário e alimentos e bebidas, além dos ambientes pedagógicos e administrativos. Foram realizados investimentos de mais de R\$ 11,3 milhões que permitiram aumentar a oferta de cursos, laboratórios e equipamentos para atender as demandas da Indústria 4.0 no Maranhão.

Durante a inauguração nesta sexta-feira (11/11), o presidente da Federação das Índústrias do Estado do Maranhão (FIEMA) e do Conselho Regional do SENAI, Edilson Baldez das Neves, disse que a escola Raimundo Franco Teixeira está totalmente modificada, atualizada e com condições de atender a todos os grandes projetos instalados do Maranhão, a todas as médias e pequenas empresas. "Nós realmente formamos, preparamos a mão de obra para a indústria dentro e fora do Maranhão. Então, é motivo de grande satisfação ver o resultado dos

investimentos feitos para equipar e modernizar a escola, com oferta de tecnologia e inovação. O aluno que se forma no SENAI está preparado para assumir em qualquer empresa industrial", garantiu Baldez. Participaram da inauguração representes do Governo do Estado, de entidades de classe e de empresas industriais que possuem sólidas parcerias com o SENAI. Entre os presentes, estavam o presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), desembargador Paulo Velten, o deputado estadual eleito, Fernando Braide, o vereador Marlon Botão, o vereador Marcos Castro, o secretário de Estado da SEDEPE, José Reinaldo Tavares, além de diretores da FIEMA e colaboradores do SENAI. O secretário de Estado de Indústria e Comércio, Cassiano Pereira Junior, falou que a obra é importantíssima para o nosso estado porque permite que as pessoas possam se qualificar e se lançar no mercado de trabalho. "Estamos em franca expansão, um mercado pujante aqui no nosso estado que necessita dessa mão de obra qualificada, tecnológica, e o SENAI tem toda a capacidade para ofertar esses cursos para população", destacou.

Kátia Persovisan katiapsv@hotmail.com • contato@katiapersovisan.com.br Curta o facebook: https://www.facebook.com/persovisan Blog: http://blog.jornalpequeno.com.br/persovisan/



### CONTEXTO





#### Em destaque

\*\*\* A reforma do Centro de Educação Profissional e Tecnológica do SENAI Raimundo Franco Teixeira (SENAI - CEPT RFT), no Monte Castelo, teve por objetivo modernizar a estrutura física das áreas de eletroeletrônica, eletrotécnica, tecnologia da informação, tecnologia e inovação, vestuário e alimentos e bebidas, além dos ambientes pedagógicos e administrativos. Foram realizados investimentos de mais de R\$ 11,3 milhões que permitiram aumentar a oferta de cursos, laboratórios e equipamentos para atender as demandas da Indústria 4.0 no Maranhão.

\*\*\* Durante a inauguração nesta sexta-feira (11/11), o presidente da Federação das Indústrias do Estado do Maranhão (FIEMA) e do Conselho Regional do SENAI, Edilson Baldez das Neves, disse que a escola Raimundo Franco Teixeira está totalmente modificada, atualizada e com condições de atender a todos os grandes projetos instalados do Maranhão, a todas as médias e pequenas empresas.

